



SAÚDE

PREFEITURA DE GUAPÓ E POSSELÂNDIA | GESTÃO 2025 - 2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de dosímetros individuais de radioproteção, com serviço de leitura, controle e emissão de relatórios periódicos de monitoramento de dose, destinados aos profissionais do setor de Radiologia, em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e demais regulamentações aplicáveis, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Guaporé/GO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela obrigatoriedade legal e normativa de monitoramento individual da exposição ocupacional à radiação ionizante dos profissionais que atuam no setor de Radiologia do Município.

Os serviços de radiodiagnóstico utilizam radiação ionizante, o que impõe a adoção de medidas permanentes de radioproteção, nos termos das normas expedidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), as quais determinam o monitoramento individual dos trabalhadores ocupacionalmente expostos, mediante utilização de dosímetros pessoais e emissão de relatórios periódicos de dose acumulada.

O fornecimento de dosímetros individuais, acompanhado do respectivo serviço de leitura e controle, constitui medida indispensável para:

- Garantir a segurança e a saúde dos profissionais expostos;
- Assegurar o cumprimento das normas de radioproteção vigentes;
- Manter a regularidade sanitária e o funcionamento do serviço de radiologia;
- Permitir o controle técnico das doses recebidas, com adoção de providências preventivas quando necessário.



A ausência de monitoramento dosimétrico caracteriza descumprimento de exigência normativa, podendo ensejar sanções administrativas pelos órgãos fiscalizadores, além de expor o Município a riscos trabalhistas e à responsabilização civil.

Sob o aspecto jurídico-administrativo, a contratação atende aos princípios da legalidade, da eficiência, da prevenção e da supremacia do interesse público, além de se enquadrar no dever da Administração de assegurar condições adequadas de trabalho aos seus servidores e colaboradores, conforme dispõe a legislação aplicável à segurança e saúde no trabalho e às normas específicas de radioproteção.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, obrigatória e indispensável à manutenção regular e segura das atividades do setor de Radiologia do Fundo Municipal de Saúde de Guaporé/GO, garantindo proteção aos profissionais e conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. Data prevista para conclusão do processo

➤ 27/02/2026

3.2. Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta

3.3. Justificativa de prioridade

A contratação é prioritária por se tratar de exigência normativa para o funcionamento regular do setor de Radiologia, garantindo o monitoramento individual da exposição à radiação dos profissionais ocupacionalmente expostos. O fornecimento de dosímetros assegura a proteção à saúde dos servidores, o cumprimento das normas da CNEN e da ANVISA e evita sanções administrativas, sendo medida indispensável à continuidade segura do serviço público de saúde.

3.4. Prazo de vigência da contratação

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato e sua devida publicação, nos termos do art. 105 da Lei n. 14.133/2021.

3.5. Prazo de Entrega/ Execução

Em até 48 (quarenta e oito) horas, após emissão da ordem de fornecimento.

4. MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Quant. Por Mês	Quant. Anual	Unid
1	DOSIMETROS RADIOPROTEÇÃO	5	60	unidade



SECRETARIA DE

SAÚDE

PREFEITURA DE GUAPÓ E POSSELÂNDIA | GESTÃO 2025 - 2028

5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Secretaria Municipal de Saúde de Guapó – GO.

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Ana Carolina Santos

Cargo/Função: Diretora do Departamento de Compras

Local e data: Guapó - GO, 05 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CAROLINA SANTOS FERREIRA
Data: 13/02/2026 14:37:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Carolina Santos
Diretora do Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde de Guapó

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação/aquisição e demais providências cabíveis.

Autorizado por:

Documento assinado digitalmente
gov.br TATIANE OLIVEIRA SANTOS
Data: 13/02/2026 14:35:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TATIANE OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 001/2025